

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de julho de 2021, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “EBC”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 16/2021**, objeto do **Processo EBC nº 0768/2019**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM** visando a reposição do estoque do Almoxarifado e para o atendimento das necessidades da Empresa por um período médio de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no Encarte A, bem como as demais exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PREÇO.

2.1. Os item(s) abaixo especificado(s) foram adjudicado(s), no valor total global de **R\$5.546,00 (Dez mil e oitocentos e vinte e três reais)**, ao Licitante **ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, situado à Rua 06, Chácara 266, número SN, sala A, Bairro: Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-560, Fone: (61) 99827-3053, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.564.618/0001-10, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **MIGUEL DA SILVA LONGO**, portador(a) do RG nº 1.125.409 SSP/DF e CPF nº 715.788.117-91, E-mail: alegrensedistribuidora@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca modelo e Ref.	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
22	Extrator de grampos 26/6, tipo espátula, material em aço inoxidável, tratamento superficial cromado comprimento aproximado de 150mm x 15mm	CAVIATEC	UN	300	1,40	420,00
25	Liga elástica, material látex, cor amarela, nº 18, pacote com 25 gramas.	MAMUTH	UN	350	0,90	315,00
27	Grampeador de mesa com estrutura metálica de alta resistência, tratamento superficial pintado, para alfinetar e grampear até 20 folhas (padrão sulfite 75g/m2) usando grampos 26/6, com reservatório de grampos, com alcance de aproximadamente 50mm e com tamanho aproximado de 25mm x 55mm x 105mm (largura x altura x comprimento)	BRW	PC	100	9,18	918,00
33	Lápis preto nº 2, verniz hb, madeira macia, que garante excelente apontabilidade, ponta max resistente, fórmula com exclusivas	KAZAN	UN	1200	0,17	204,00

	micropartículas ativas que garantem a mais alta resistência, maciez e apagabilidade					
34	Caderno com folhas numeradas de 01 a 100 (livro de atas) capa e contracapa em papelão 700gr/m2 revestido em papel 90gr/m2 plastificado, com folhas internas em papel offset 56gr, formato 205mmx 300mm, preto.	SD	UN	20	5,50	110,00
42	Tesoura medindo 210mm, lâmina em aço inox com ponta arredondada, cabo de polipropileno atóxico, com anéis de borracha, tipo para destro, 3 dedos, apresentação com parafuso de regulagem	BRW	UN	250	4,42	1.105,00
44	Adesivo autocolante para recados, tamanho 102mm x 76 mm, com 100 folhas, embalado em pacote individual, na cor amarelo canário	KAZAN	UN	400	2,76	1.104,00
45	Adesivo autocolante para recados, tamanho 76mm x 76 mm, embalado em pacote individual com 100 folhas, cor amarelo canário	KAZAN	UN	500	2,74	1.370,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 5.546,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 19 de julho de 2021 e término em 18 de julho de 2022**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 16/2021**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da **EBC** e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos materiais de consumo, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis,

exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP nº 16/2021**, não houve Licitante interessado na **formação de cadastro de reserva** para os itens que compõem a presente **Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens **14, 15, 16 e 17** do Edital como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico/SRP Nº 16/2021**, a proposta do Licitante que

apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 29 de julho de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISAVA
Diretor de Administração Finanças e
Pessoas – DIAFI.


RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral

**ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**
Licitante Vencedor


MIGUEL DA SILVA LONGO
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

NOME:.....NOME:

CPF:.....CPF:

REGISTRO APOSTILAR


Registra-se que, por erro material, que não incorre em prejuízo às demais informações constantes na Ata de Registro de Preço, onde se lê **(Dez mil e oitocentos e vinte e três reais)**, leia-se **(Cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais)**.

O presente Registro Apostilar vai anexo à Ata de Registro de Preços acima referenciada, integrando-a, como se nela transcrito.

Brasília, 28 de julho de 2021.


BRUNO FREIRE

Gerente da Central de Compras


ANA CLÁUDIA DURÃES ALENCAR LIMA
Coordenadora de Licitações/Substituta.

